



ÀS COMISSÕES  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

**“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

**PROJETO DE LEI Nº 32/2022**

Institui no calendário oficial do Município da Estância Turística de Tremembé o “Festival de Pipas, Papagaios, Pião e Bola de Gude de Tremembé”, a ser anualmente comemorado nos meses de janeiro, julho e dezembro de cada ano, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância Turística de Tremembé o “Festival de Pipas, Papagaios, Pião e Bola de Gude”, a ser anualmente comemorado nos meses de janeiro, julho e dezembro de cada ano.

**Parágrafo único.** O “Festival de Pipas, Papagaios, Pião e Bola de Gude de Tremembé” far-se-á exclusivamente no “Centro de Lazer João Batista do Nascimento Lima” (Quadra Coberta), sendo vedado o uso de cerol ou produto assemelhado.

**Art. 2º** Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a organização e realização do evento.

**Art. 3º** O município deverá disponibilizar o “Centro de Lazer João Batista do Nascimento Lima” (Quadra Coberta) para o evento, a qual também será aberta ao público para que possa em fora de época do festival poder ter onde soltar sua pipa e praticar as brincadeiras com segurança nos horários e dias estipulados pela Secretaria de Esportes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Renato Vargas Netto*  
**RENATO VARGAS NETTO**  
Vereador

